



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1.400,00

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: SEVERINO MOREIRA REINO
FILIAÇÃO: JOSÉ REINO DA SILVA
 ALICE MOREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 18/03/57
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: LAGEDO - PE
ESCOLARIDADE: 2º GRAU
RG: 723108 SSP/MT
CIC: 144643221/15
PROFISSÃO: JORNALISTA PROFISSIONAL
 REPÓRTER CINEMATOGRAFICO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TV CENTRO AMÉRICA
FUNÇÃO: CINEGRAFISTA

IDÉIA PRODUÇÕES
FUNÇÃO: CINEGRAFISTA E PRODUTOR

JPM PROPAGANDA
FUNÇÃO: PRODUTOR DE VT

MCA PROPAGANDA
FUNÇÃO: PRODUTOR E DIRETOR DE VT

RKF PUBLICIDADE
FUNÇÃO: PRODUTOR E DIRETOR DE VT

ÉPOCA PROPAGANDA
FUNÇÃO: PRODUTOR E DIRETOR DE VT

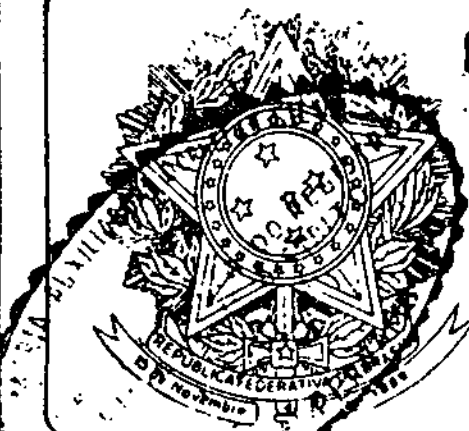
UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FUNÇÃO: CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS

AGÊNCIA TRÊS PROPAGANDA
FUNÇÃO: DIRETOR DE VT

CMS PUBLICIDADE
FUNÇÃO: DIRETOR DE CRIAÇÃO

CUIABÁ, 09 DE AGOSTO DE 1995

Severino Moreira Reino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco

MUNICÍPIO DE Lajedo

DISTRITO: Único

Firma no Rótulo
CO 5112
DE Pernambuco, 11 de A

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nº 13.414

Eu, Maria Auxiliadora Mornelas Silva OFICIAL do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que os fts. 115 do livro "A" 19 do registro de
nascimento, foi feito o assento de Severino Moreira Reino.

nascido no dia dezoito de março
de 1957. (18-03-1957)

às dezesseis horas, em Lajedo-PE

do sexo masculino
filho de José Reino da Silva

e Alice Moreira Reino

sendo avós paternos Francisco Reino da Silva

Josefa Vieira da Silva

e maternos Francisco Alves de Pontes

e Amelia Moreira de Pontes.

Foi declarante A genitora,

e serviram de testemuños José Ferreira da Silva

e Antonio Vieira dos Santos

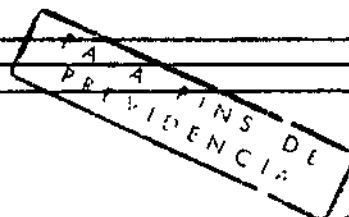
OBSERVAÇÕES: Feito de acordo com a lei 765 de 14 de julho de 1949.

Registrado em 12/04*1957.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

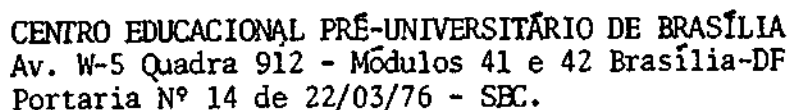
Lajedo, 05 de abril de 19 82.

Maria Auxiliadora Mornelas Silva
Oficial



MOD 1

SECOM



ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM
EMENDAS NEM RABURAS

Nome: SEVERINO MOREIRA REINO		Nº de Matrícula: 24.383
Data Nasc. 18 / 03 / 1957	Cidade: Lajêdo	Estado: Pernambuco
Filiação: José Reino da Silva e Alice Moreira Reino		
Conclusão 1º Grau I Centro de E. de 1º Grau		Cidade: Ceilândia Est.: DF

	DISCIPLINAS	Créditos		Horas Aula	Fal- tas	Conc. por Nível			
		Obt.	Exig.			I	II	III	IV
EDUCAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	14	12	248	-	MM	MM	MM	MM
	História	4	4	64	-	MS	MS	-	-
	Geografia	6	4	76	-	MM	MM	-	-
	Org. Social e Política do Brasil	6	4	96	-	MS	MS	-	-
	Ciências Fís. e Biol. e Prog. Saúde	2	6	36	-	MS	-	-	-
	Matemática	16	9	262	-	MM	MM	MM	MM
OBRIG. ART. 7º	Educação Artística	2	2	38	-	MS	-	-	-
	Educação Física	12	12	229	-	MM	MM	MS	MS
	Educação Moral e Cívica	2	4	36	-	MS	MS	-	-
DIVERSIFICADA E INST. COMPLEMENTAR DIVERSIFICADA OPCIONAL	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	5	6	80	-	S	S	-	-
	Matemática	2	6	32	-	S	-	-	-
	Física	15	12	240	-	MM	MM	MS	MS
	Química	8	12	128	-	MS	MS	S	S
	Biologia	6	6	96	-	MS	MS	-	-
	Língua Estrangeira	-	4	-	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	2	-	32	-	MM	-	-	-

FORMAÇÃO ESPECIAL	Eletrotécnica	7	-	115	-	MM	MM	-	-
	Análise de Circuitos	6	4	108	-	MM	MM	-	-
	Desenho Técnico	4	2	76	-	MM	MM	-	-
	Eletronica Geral	6	6	104	-	MM	MM	-	-
	Medidas Elétricas	6	-	97	-	MS	MS	-	-

HABILITAÇÃO BÁSICA EM: Eletricidade					TOTAL DE CRÉDITOS OBTIDOS				129

O Diretor do Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília, de conformidade com a Lei 4024, de 20 Dez.61, Lei 5692, de 11 Ago.71 e de acordo com o Artigo 68 do Regimen
to Escolar, certifica que -x-x-x-x-x-x-x-x-x-xx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Brasília-DF, 06 de abril

de 19 78

Marlene Arias Barquero
Secretario

Marlene Farias Bangolin
Secretária Aux.



Robert L. Smith
Director

Rachel Coelho Allot
Director Reg. MEC N.º 080

Ministério do Exército

OUTROS DADOS:

Nome:

Residência:

Situação especial:

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Brasília-DF, 02 Dez 76

(local e data)

SEVERINO MOREIRA REINO

Assinatura do Comandante ou Chefe
José Luiz Vitoriano da Silva

Out Esp de SMT de Brasília

POA DELEGACAO

MINISTÉRIO DO EXERCITO

11. RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

79 CSM

Nº 508444

SÉRIE J



Certifico que SEVERINO MOREIRA REINO

Nascido em 18 Mar 57

(data)

filho de José Reino da Silva

e de Alice Moreira Reino

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1976

física temporária para o Serviço Militar, podendo

exercer atividades civis.

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,67 m

Cópis Morena Olhos

Cabelos Cast Esc Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não apresenta

Lagêdo

(município)

PE

(est.)

por insuficiência

(motivo)



Polgarr direito

Se será exigível anotação em cartão para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 723 108 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.12.88

OME SEVERINO MOREIRA REINO

FILIAÇÃO José Reino da Silva
Alice Moreira Reino

Lajeado-PE. 18.03.57
DATA DE NASCIMENTO

Art. Nasc. nº. 13414, Liv. 19-A, Fls. 115, Lajeado-PE.

LOCAL ORIGEM

144643221/15

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

SEVERINO MOREIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE FARIAS

CENTRAL

P. I. 0

(LEI N.º 5.107/66-REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

RETRATAÇÃO

And

a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

.....

999999

•••••

Carimbo e assinatura do empregador

RETRATAÇÃO

3

●●●●●

11

◆◆◆◆◆

Carimbo e assinatura do empregador

D¹, R¹ e T¹ m¹ e, alteração do contrato de trabalho, registros e T¹ p¹ para alterações autorizadas por lei)

Diastrophis yungensis

Carteira de Trabalho

Place an Acid Electrode

Handwritten: *Handwritten text, possibly a signature or name, written vertically.*

60-10874-1A

94-1 at least compare it to

Como se vea en la foto adjunta

[illegible]

LAH CLERKING

DATE OF DEPOSITED WITH THE
U.S. DEPT. OF JUSTICE

Demétrio de Souza

Delegado Regional do Trabalho

SUBSTITUTE

Phone Contact with

plastic was 50 lbs comp

18/01/81

03/03/84

WOW

WM. C. CROSBY & SON, LTD.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



478

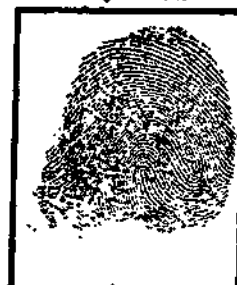
Série



5876

85503

Número



ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre Marcondes Filho

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alexandre Marcondes Filho
 Loc. Nasc. Fuzilândia
 Est. DF Data 18/03/52
 Filiação Dr. Ricardo da Silva
Alc. Marcondes
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º
 Fls. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. CRM
 Nº 977.137 Orgão CRM Est. DF
 Naturalizado Dec. N.º Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 06/08/26 DRT. DF

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

326N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONÇA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

CERTIFICADO INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP - *****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00074300-0

A) SEGURADO E ENDEREÇO
SEVERINO MOREIRA REIRO
AV. HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA

S/N

MT

B) DATA NASCIMENTO
18/03/1957ESTADO CIVIL
*****C) CPF
144643221-15

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

2779951 0

EMITIDO EM

31/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGÊNCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

D) GARANTIAS

(EM R\$)

CAPITAIS SEGUROS

CARÊNCIA (EM MESES)

MORTE

11.000,00

**

MORTE ACIDENTAL

22.000,00

**

INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE

22.000,00

**

INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA

11.000,00

**

F) CUSTO MENSAL

(R\$) SEGURADO

9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA, EM CASO DE MORTE,
DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S)
APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.

PARENTESCO

% PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM										2 - SÉRIE											
000978179-4										9											
6 - OPERAÇÃO		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO		15 - ESTIPULANTE				SUBGRUPO				DV		16 - CERTIFICADO				SEQ.		DV	
2		9		0 2 5 7 2				0 0 0 0 1 6						0 0 0 7 4 3				0 0 0			

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)										26 - PARENTESCO										27 - % PARTICIPAÇÃO									

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

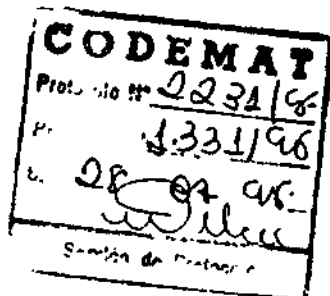
LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



OF. Nº 157/95 - SECOM

Cuiabá, MT 28 de Julho de 1995.

Prezado Senhor,

A Secretaria de Comunicação Social - SECOM - é responsável pelo fluxo de Informações e Divulgações da imagem e das ações do Governo do Estado, ao cobrir todos os acontecimentos envolvendo Secretarias e Órgãos da Administração direta e indireta.

Para tanto, a SECOM necessita de pessoas para o necessário complemento administrativo do processo. E considerando a necessidade e interesse da administração pública, vimos através desta, solicitar a V. Sª, a urgente contratação dos nomes abaixo relacionados:

Nomes e salário :

- Arlete de Castro	\$ 500,00
- André Luis Xavier de Andrade	\$ 1.400,00
- Claudia Regina Santos	" "
- Cleber Alves de Lima	" "
- Doralice Matos	" "
- Elisete de Fátima Mengatti	" "
- Guilherme Souza Alves Filho	" "
- Gilmar Antonio Lisboa	" "
- Severino Moreira Reino	" "
- Jonas Josino da Silva	" "
- Júlio César dos Santos Rodrigues	" "
- Jupirany Devillart Carreira	" "
- Maksues Pereira Leite	" "
- Natanael Rosa Santos	" "
- Osmar de Carvalho	" "
- Otmar Henrique de Oliveira	" "
- Rosete Pereira Rodrigues	" "
- Ricardo Luis de Moraes Machado	" "
- Sérgio Neves	" "
- Sérgio Luis Fernandes	" "

Atenciosamente.

Julio Cesar Valmorbidia
Júlio César Valmorbidia
Secretário de Comunicação Social

Exmo Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

Setação SECOM
 cargo: Jornalista
Data: 01/08
observ: conforme ofício

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

326

CONTRATO Nº 321/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **SEVERINO MOREIRA REINO**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **SEVERINO MOREIRA REINO, portador da RG Nº 723.108 SSP/MT - CPF Nº 144.643.221-15, brasileiro,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 08 / 95, e final em 01/08 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de JORNALISTA - Lotação SECOM.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

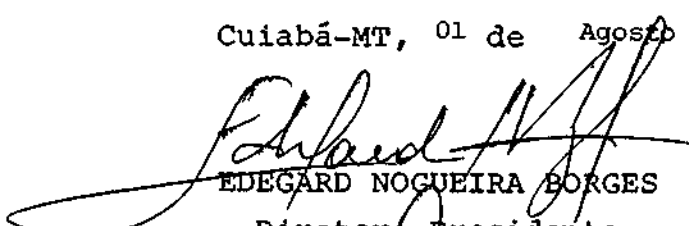
CLÁUSULA OITAVA

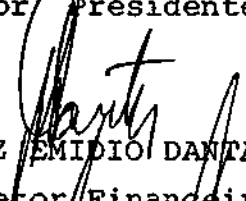
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

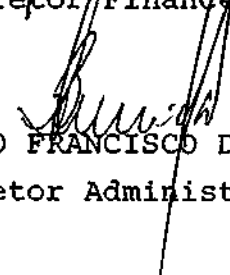
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

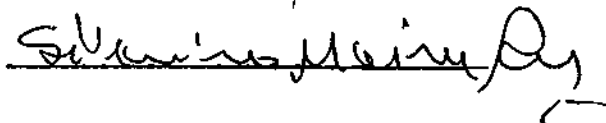
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

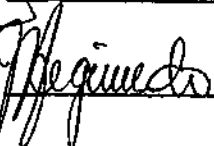

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 038.446 SSP/MT
- 2)  RG 024.301 SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 61/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E SEVERINO
MOREIRA REINO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado SEVERINO MOREIRA REINO, brasileiro, portador do RG nº 723.108 SSP/MT e CPF nº 144.643.221-15, xxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 322/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

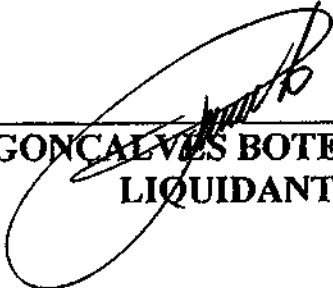
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996

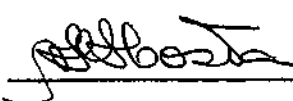


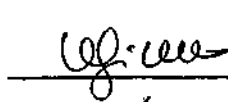
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R 6 038 446 350 MT

 R 104 996 058 / MT

fl.
5018

Nº PROTOCOLO: 1.328/96

Nº PROCESSO: 1.328/96

DATA, 21 / 06 / 96

INTERESSADO

SEVERINO MOREIRA REINO.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMI TERCEIRO SALÁRIO
PROPORCIONAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



CODMAT	
Protocolo No	1328/96
Processo No	1328/96
Data	21/06/96
Mairine	
Serviço do Protocolo	

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /SEVERINO MOREIRA REINO

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 01/08/93 a 31/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 723108 série _____, expedida em 06/12/88 vem mui respeitosamente requerer de V. Sã., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 21 de JUNHO de 1996.

Severino Moreira Reino
1.400,00

ASSINATURA

5755

IR

Liqui

105,33

127,48

Férias prop. 10/12 =

1.166,60

50% férias =

583,30

13º prop. 5/12 =

583,30

2.333,20

64,16

169,49

127,48

2.036,23



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.328/96

DE 21 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A D. R. A.
p/ arquivar na pasta do interessado. Fazer através de
folha suplementar.*

Em 03/7/96

Noelita A. Pereira de Sousa
Coordenadora G. P. Ass. Humanos
CODEMAT